

MLEI N.º 0297/2006 DE 06/02/2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o transporte de pessoas que residem neste Município e necessitem de deslocamento para trabalhar na Empresa PARATI SA, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

Art. 2º. - O auxílio financeiro de que trata o Art. anterior, será de até 100% (cem por cento), podendo ser concedido diretamente à empresa que realizará o transporte, mediante processo de licitação e contrato celebrado entre o Município e a Empresa transportadora.

Art. 3º. – O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 06 de Fevereiro de 2006.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal